**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**

**INSTITUTO SUPERIOR DE DIREITO CANÔNICO DA UNICAP – ISDC**

**CURSO DE MESTRADO ECLESIÁSTICO EM DIREITO CANÔNICO**

**E D I T A L**

**2025.1**

**Complementação de vagas**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO**

**MESTRADO ECLESIÁSTICO EM DIREITO CANÔNICO – TURMA II (2025.1)**

Presente à firme solicitação de apoio institucional do Episcopado do Regional NE 2 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil à Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, considerando o serviço desta Instituição de Ensino Superior à Igreja e formação do clero, bem como de leigos e leigas engajados na missão católica, e a sua habilitação, através do Instituto Superior de Direito Canônico da UNICAP – ISDC-UNICAP e de sua relação institucional com a Pontifícia Universidade Gregoriana – PUG, foi estruturada, dentro dos meios eclesiásticos legais e cabíveis, a implantação de um Mestrado Canônico, observados todos os procedimentos formais de natureza canônica necessários à sua implementação e oferta.

O ISDC-UNICAP, o primeiro da Região Nordeste do Brasil, erigido em 24 de agosto de 2016, por ocasião da festa litúrgica de São Bartolomeu, Apóstolo, a pedido expresso do Episcopado do Regional NE 2 da CNBB, é um organismo acadêmico-eclesiástico que visa o aprofundamento do conhecimento e a formação científica da ciência canônica voltada para fins de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da atuação jurídico-eclesiástica e que tem por finalidade incentivar a pesquisa da ciência canônica na esfera universitária e promover o seu ensino em todos os âmbitos.

O ISDC-UNICAP oferece o curso de **Mestrado Eclesiástico em Direito Canônico**, em sistema regular, com aulas (disciplinas obrigatórias, optativas e seminários), bem como eventos (congressos, simpósios e fóruns), dissertação e exame *De Universo Canonico*.

O curso de Mestrado Eclesiástico em Direito Canônico tem Regimento e Plano de Estudos aprovados conforme as normas e diretrizes do Dicastério para a Cultura e Educação e a Faculdade de Direito Canônico da Pontifícia Universidade Gregoriana – PUG, de acordo com os seus estatutos e regimentos, **não conferindo título acadêmico pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, nem segundo as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e reguladoras do Ministério da Educação e Cultura – MEC**.

**Ao final do curso de Mestrado Eclesiástico em Direito Canônico, será conferido ao aluno aprovado o certificado de caráter e a importância eclesiástica pela Pontifícia Universidade Gregoriana – PUG**.

1. **PROCESSO SELETIVO**

Estarão abertas, de **13 de fevereiro a 10 de maço de 2025**, as inscrições para o curso de Mestrado Eclesiástico em Direito Canônico. As inscrições serão *online*.

1. **VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 20(vinte) vagas destinadas (I) àqueles que completaram o currículo filosófico-teológico em cursos livres ofertados em Seminários, Institutos ou Faculdades Teológicas, ou, (II) que tenham diplomas de graduação em Filosofia e Teologia, devendo todos os candidatos serem submetidos a processo seletivo único.

1. **INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo site **https://portal.unicap.br/ISDC** e a documentação, relacionada abaixo, deverá ser **encaminhada em forma digitalizada** ao e-mail **isdc@unicap.br, até as 16 horas do dia 10 de março de 2025, sob pena de indeferimento da inscrição**. **Apenas os aprovados deverão entregar a documentação em forma física quando da primeira semana de aula.**

1. **DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Quanto aos documentos pessoais, os próprios candidatos devem entregar cópias legíveis e autenticadas (frente e verso).

4.2. Quanto à documentação acadêmica, as cópias devem ser autenticadas pelo estabelecimento de origem ou por cartório e, no caso do diploma, mediante firma reconhecida da autoridade assinante, com indicação de seu cargo.

4.3. Os documentos impressos devem ser entregues na Secretaria do ISDC-UNICAP, R. do Príncipe, 526 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-900, bloco G, 5º andar. Não é permitida a modificação ou complementação, posterior ao envio para a seleção, da documentação exigida.

4.4. Os documentos a serem entregues são:

***4.4.1. Documentos pessoais***

4.4.1.1. Cópias do RG e CPF.

4.4.1.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

4.4.1.3. Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar.

4.4.1.4. Declaração de Vínculo ou Carta de Recomendação expedida pelo Ordinário local, para membros do clero ou pelo Superior(a) Maior para membros dos Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, ou por uma autoridade eclesiástica para os demais candidatos.

***4.4.2. Documentos acadêmicos***

4.4.2.1. Cópia do Diploma de curso de graduação em Filosofia e Teologia, devidamente registrado em órgão competente, ou certificado de conclusão da graduação, hipótese em que o respectivo diploma, devidamente registrado, deverá ser entregue no menor prazo possível.

4.4.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em Filosofia e Teologia.

4.4.2.3. Cópia do certificado de conclusão do currículo filosófico-teológico em cursos livres ofertados em Seminários, Institutos ou Faculdades Teológicas.

4.4.2.4. Cópia do certificado de conclusão e aprovação das disciplinas do Primeiro Ciclo cursadas em Seminários, Institutos ou Faculdades Teológicas.

4.4.2.5. Cópia do Histórico Escolar que indique as disciplinas do Primeiro Ciclo cursadas em Seminários, Institutos ou Faculdades Teológicas.

4.4.2.6. Cópia do Currículo Lattes comprovado.

***4.4.3. Outros documentos***

4.4.3.1. Uma foto 3X4 colorida e recente.

4.4.3.2. Declaração de Vínculo ou Carta de Recomendação expedida pelo Ordinário local ou por uma autoridade eclesiástica para os demais candidatos, conforme item 4.1.4 retro.

4.4.3.3. Cópia do comprovante da inscrição.

4.4.3.4. Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Após a entrega da documentação, esse valor não será devolvido.

4.4.3.5. Ficha de Inscrição totalmente preenchida.

1. **PROVAS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada e executada, exclusivamente, por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do ISDC-UNICAP e nomeada pelo Magnífico Reitor da UNICAP, por delegação do Moderador do ISDC.

5.2. A seleção constará de:

5.2.1. Avaliação do currículo lattes e da documentação acadêmica apresentada pelo candidato.

5.2.1.1. Na análise do currículo lattes, será levada em consideração a formação acadêmica geral.

5.2.2. Exame de língua estrangeira (espanhol, francês, inglês ou italiano), através de teste de compreensão de textos escritos, a ser realizado ao longo do 1º ano do Segundo Ciclo, para os alunos que não apresentarem certificado de proficiência de algum curso das línguas estrangeiras indicadas neste item. Os alunos serão previamente notificados do dia e horário do exame, que será realizado na modalidade presencial.

5.2.1. O candidato para ser aprovado na língua estrangeira deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.2. Caso seja reprovado, o candidato não terá direito a prosseguir no curso.

5.2.3. Na prova de língua estrangeira, o candidato poderá consultar um dicionário impresso. Não será permitida a utilização de dicionário *online* ou eletrônico em computador, tablet ou telefone celular, de qualquer tipo.

5.2.4. O candidato poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira mediante a apresentação de certificado de conclusão de um curso de uma das línguas estrangeiras propostas neste Edital. A solicitação de dispensa será analisada pela Comissão de Seleção e, em caso de deferimento, o candidato ficará dispensado da realização da prova, mas não terá nota a ser computada neste quesito de avaliação.

5.2.5. A prova de conhecimento será realizada junto à entrevista e versará sobre ponto a ser explicitado acerca da obra Código de Direito Canônico.

1. **CALENDÁRIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** | **HORÁRIO** | **LOCAL** |
| Divulgação do Edital no [**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC) | **13/02/2025** | A partir de8h | No site[**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC) |
| **Inscrição via Internet**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer até a data de vencimento através de boleto bancário ou cartão de débito/crédito. | **13/02/2025 até 10/03/2025** | A partir de8h | No site[**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC) |
| Data limite para pagamento do boleto de inscrição. | **10/03/2025** | Até as 16h | Na rede bancária  |
| **Análise da documentação apresentada pelo candidato e divulgação do resultado**  | **11/03/2025**  | A partir de17h | No site[**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC) |
| **Prova de Conhecimento com Entrevista**  | **12/03/2025** | 9h às 13hPor agendamento | Via Teams O Link será disponibilizado no e-mail do candidato em até 24h antes da realização da prova. |
| **Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento e Entrevista** | **12/03/2025** | 17h | No site[**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC) |
| **Prova de Língua Estrangeira** | **13/03/2025** | 13h às 18h | Via Teams. O Link será disponibilizado no e-mail do candidato em até 24h antes da realização da prova. |
| **Divulgação do Resultado Final** | **13/03/2025** | A partir de17h | No site:https://portal.unicap.br/ISDC |
| **Prazo para recurso** | **14/03/2025** | 9h às 12h | Pelo e-mail **isdc@unicap.br** |
| **Matrícula (o candidato aprovado e classificado que não comparecer à matrícula neste período será automaticamente desligado e haverá remanejamento para o próximo aprovado)** | **14/03/2025 até****17/03/2025** | 8h às12h13h às 17h | O informativo de matrícula, contendo o link para formalização, será divulgado na página do Programa [**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC)e via e-mail. |
| **Início das aulas** | **17/03/2025**  |  | Verificar o horário das disciplinas na página do Programa. [**https://portal.unicap.br/ISDC**](https://portal.unicap.br/ISDC) |

1. **MATRÍCULA**

7.1. A matrícula será realizada no período de 13 de fevereiro a 10 de março de 2025.

7.2. Todos os candidatos selecionados receberão um Informativo de Matrícula por e-mail.

7.3. O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula nesse período será, automaticamente, desligado e haverá remanejamento da vaga para o próximo aprovado.

8. **AULAS**

8.1. As aulas serão ministradas de segunda a sexta, nas manhãs e tardes, conforme calendário a ser divulgado, previamente, antes do início do semestre.

**8.2. O início do semestre letivo do Mestrado em Direito Canônico está previsto para o dia 17 de março de 2025.**

1. **DURAÇÃO DO CURSO**

9.1. O curso deve ser concluído em 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 78b da Constituição Apostólica Veritatis Gaudium (VG), incluindo a apresentação e defesa pública da dissertação de Mestrado e o Exame *De Universo Iure Canonico*. Não será possível a abreviação da duração do curso. Caso o candidato não alcance a conclusão do curso em três anos, deverão ser observadas as orientações que serão prestadas pela Direção do ISDC-UNICAP.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, respeitado o Regimento do ISDC-UNICAP.
	2. O valor do curso será de 36 parcelas mensais, o qual, para o ano de 2025.1, será de R$1.605,00 (Um mil e seiscentos e cinco reais), atualizado anualmente.

**Prof. Dr. Pe. Christiano de Souza e Silva**

**Diretor do ISDC-UNICAP**

**Coordenador do Programa de Mestrado do ISDC-UNICAP**

**Secretaria ISDC-UNICAP**

R. do Príncipe, 526, Bloco B, sala 105

Boa Vista, Recife - PE - 50050-900

Recife – PE, Brasil

WhatsApp: +55 81 9108-6009 (Atendimento por mensagens)

E-mail: **isdc@unicap.br**

Telefones: (81) 2119.4371